Anexo do Doc. n.º

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 358

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial na importância de Cr$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e cito cruzeiros), para atender ao pagamento da indenização, por desapropriação para utilidade pública, do terreno do Sr. João Valentino, localizado na confluência das ruas Frei Gaspar e Sorocabana, medindo 21,48 mts.2 (vinte e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), necessário ao alargamento da via pública, naquele local.

Parágrafo único - Da importância referida neste artigo será deduzido o débito do proprietário da aludida área, no valor de Cr$ 800,50 (oitocentos cruzeiros e cinquenta centavos).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 27 de Junho de 1955.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ___/___/___

Mod. 200 - 5-55 - 3.000 - G. S. V. J. L.